

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.040, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como RUA FRANCISCO DANTAS DE SOUZA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Denomina-se de **RUA FRANCISCO DANTAS DE SOUZA**, localizada no bairro Manoel Vieira, iniciando ao Oeste com a RN, e sentindo ao Leste até a Rua Projetada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 04 de setembro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.040, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA FRANCISCO DANTAS DE SOUZA**, e dá outras providências.

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.040 de 04/09/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 04 de setembro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:73871E47**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2023. Edição 3116  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>